



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

Parecer nº 01/2026. De 24 de março de 2026.

APROVADO

Em 06/04/2026

Da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos.

Trata sobre análise do projeto de lei complementar nº 01/2025 de autoria do Poder Executivo

I RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, protocolado sob nº 21.508 em 09 de janeiro de 2025, tem por objetivo revogar as Leis Municipais nºs 659/2022 e 662/2022, que autorizavam a doação de imóvel à empresa Auto Posto Indaiá IV Ltda.

Inicialmente, houve pedido para que a matéria fosse apreciada em sessão extraordinária. Contudo, a presidência da Câmara Municipal, ao verificar ausência de respaldo regimental para a deliberação na forma pretendida, decidiu de ofício adiar a apreciação para o início do período legislativo, quando as comissões permanentes já estariam constituídas. Tal decisão refletiu compromisso com a legalidade e a transparência do processo legislativo.

Uma vez formadas as comissões, a matéria foi encaminhada ao presente órgão permanente para análise. Em relatório preliminar, foram apontadas razões pelas quais o projeto deveria ser examinado com cautela, recomendando-se inclusive a convocação da direção da empresa donatária para prestar esclarecimentos.

Atendendo à convocação, a empresa compareceu por meio de seu proprietário e assessoria jurídica, apresentando documentação comprobatória acerca da ausência de início das obras no terreno doado, justificando-se pela falta de construção de um trevo de acesso pela concessionária Ecovias do Araguaia.

ANÁLISE

A doação de bens públicos deve estar condicionada ao cumprimento da finalidade social e econômica que motivou a transferência. No caso em análise, observa-se que, mesmo após significativo lapso temporal, a empresa beneficiária não deu início às obras, mantendo a mesma justificativa anteriormente apresentada. Tal situação compromete o interesse público, uma vez que o imóvel permanece sem utilização e não cumpre a função social esperada.

A revogação das leis que autorizaram a doação se mostra medida necessária para resguardar o patrimônio público e permitir que o bem seja destinado a outra finalidade que efetivamente atenda às necessidades da coletividade.



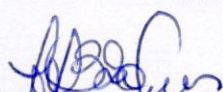
ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

VOTO

Diante do exposto, a Comissão de Obras e Serviços Públicos manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, por entender que a revogação das Leis Municipais nºs 659/2022 e 662/2022 atende ao princípio da eficiência administrativa e ao interesse público, garantindo a correta destinação do patrimônio municipal. É O PARECER.

Sala da Comissão de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2026.


Wagner H. Rodrigues
Presidente – Relator

Edivaldo R. de Souza
Vice – Presidente


Leandro dos Santos Mariano
Membro

